



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 004/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) empilhadeiras elétricas, utilizadas na Seção de Administração de Urnas, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 318 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 6.659/2018 (Pregão n. 061/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Eloquip Equipamentos EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa ELOQUIP EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Wilson Menezes, n. 417, Santos Dumont, São José/SC, CEP 88117-130, telefones 3240-1001/3249-7001, e-mail eloquip@eloquip.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.503.435/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Carlos Roberto Brasil, inscrito no CPF sob o n. 551.300.629-49, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 083/2018, com a supressão de 1 (uma) empilhadeira elétrica do seu objeto, marca Paletrans, modelo PR 2070, ano de fabricação 2007, elevação até 7,0 metros com operador sentado à bordo, localizada no Depósito de Urnas, na Rua Francisco Pedro Machado, s/nº - Conab, próximo ao Ceasa, 1º andar, 88.117-402, São José/SC, a partir de 11/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO

2.1. Fica suprimido da subcláusula 2.1, “a”, da Cláusula Segunda do Contrato n. 083/2018 o valor trimestral de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor trimestral estimado do Contrato a ser R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 083/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

CARLOS ROBERTO BRASIL
DIRETOR